

**PROJETO DE LEI N.º 1839, DE 28 DE JULHO DE 2020**

**Origem:** Poder Executivo

*“Autoriza abertura de Crédito Especial, que específica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”*

.....

**Art. 1º** – Fica autorizada a abertura de Crédito Especial a seguir relacionado, no orçamento do Município para o Exercício de 2020, com a seguinte classificação:

**06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos**

17.512.0060.1.019 – Implantação de Abastec. Água Esgotamento Sanitário

4.4.90.51.00.00 (0001) – Obras e instalações ..... R\$ 350.000,00

**TOTAL** ..... **R\$ 350.000,00**

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no Art. 1º, servirá de recurso valor oriundo de repasses feitos pela CORSAN via Convênio com o Município no valor de R\$ 350.000,00.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 28 de Julho de 2020.

PAULO JOEL FERREIRA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Administração  
e Planejamento.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N.º 1805/2020.  
AO PROJETO DE LEI N.º 1839/2020.

Senhor Presidente.  
Senhores Vereadores.

Encaminhamos às Vossas Excelências o presente Projeto de Lei com a abertura de Crédito Especial, com a finalidade de acrescentar ao Orçamento Municipal deste Exercício, recurso para a Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos para repassar o valor de R\$ 350.000,00, dentro da implantação de sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Esclarecemos aos Senhores Vereadores que pela Lei Municipal nº 1892, de 24 de Dezembro de 2019, esta Casa Legislativa autorizou o Município de Boqueirão do Leão a firmar convênio com a Companhia Rio-grandense de Saneamento - CORSAN para desenvolver Programas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, tendo em vista viabilizar o assentamento de redes de distribuição de água, principalmente nas ruas que foram pavimentadas recentemente e substituição às redes e ramais precários.

As despesas do Convênio terão seus valores repassados ao Município pela CORSAN sempre de acordo com levantamentos prévios e técnicos da própria companhia.

Na verdade queremos manter esta mutua colaboração entre a CORSAN e o Município, para que tenhamos sempre o pronto atendimento aos usuários e possamos ter os serviços disponíveis e com qualidade.

Diante destas informações deixamos para consideração dos Senhores Vereadores este Projeto, em regime de urgência, para a criteriosa análise e posterior aprovação.

Atenciosamente

PAULO JOEL FERREIRA  
Prefeito Municipal